



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 740, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o requerimento apresentado pela empresa Bruno Tur Transporte e Turismo Ltda, (CNPJ nº 15.642.364/0001-42), que visa à alteração no quadro de horários das linhas Goiânia a Iporá (via GO-060) e Goiânia a Aragarças (via Iporá e Piranhas), conforme Processo SEI nº 202600029001042.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o que dispõe o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, especificamente, no seu art. 43, inciso VI e § 12 e Parecer AGR/CGST-12062 Nº 42/2026 (89716793) e Parecer AGR/CGST-12062 Nº 43/2026 (89721589), em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR na 12ª reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela empresa Bruno Tur Transporte e Turismo Ltda., referente à alteração do quadro de horários da:

I - Linha convencional nº 2383.315-00 - Goiânia a Iporá (via GO-060):

- a. Partir de Goiânia: Segunda, quarta, sexta e sábado às 17h; e
- b. Partir de Iporá: Terça, quinta, sábado e domingo às 9h.

II - Linha convencional nº 2383.316-00 Goiânia a Aragarças (via Iporá e Piranhas):

- a. Partir de Goiânia: Terça, quinta e domingo às 17h;
- b. Partir de Aragarças: Segunda, quarta e sexta feira às 6h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wagner Oliveira Gomes
Presidente

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 16/06/2026, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91705748** e o código CRC **EC4FD556**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029001382



SEI 91705748